**SÚMULA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**CONSELHO DIRETOR**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, por meio de aplicativo de reuniões virtuais, iniciou-se, em primeira convocação, a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, com a presença dos Conselheiros Estaduais membros: **Arnaldo Mascarenhas Braga** (Presidente), **Frederico André Rabelo** (Vice-Presidente), **Regina Maria de Faria Amaral Brito** (Coordenadora da CAF), **Fernanda Antônia Mendonça** (Coordenadora da CED) e **Paulo Renato de Moraes Alves** (Coordenador da CEPEF). Presentes também os empregados públicos do CAU/GO: **Isabel Barêa Pastore** (Gerente Geral) e **Romeu José Jankowski Junior** (Assessor Jurídico e Comissões). **I)** **Verificação de quórum.** O **Presidente** verificou o quórum e declarou aberta a reunião ordinária. **II) Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior, 29/10/2020.** Súmula aprovada por unanimidade. **III) Comunicações. Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.** Não houve extra pauta. I**V) Distribuição das matérias a serem relatadas: a) Pauta da 108ª Plenária 27/11/2020.** Aprovada por unanimidade a pauta da 108ª Plenária, de 27/11/2020 com os seguintes pontos: prestação de contas de janeiro a outubro de 2020; Apresentação do Relatório de Transição e relatos gerais das Comissões, da Conselheira Federal e da Presidência. Encerrados os pontos de pauta previstos na reunião e, nada mais havendo a tratar, o **Presidente** agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão do que, para constar, eu, **Romeu José Jankowski Junior**, secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo Presidente do CAU/GO, **Arnaldo Mascarenhas Braga**. Goiânia, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2020.

**Arnaldo Mascarenhas Braga**

Presidente do CAU/GO

**Romeu José Jankowski Junior**

Assessor Jurídico e de Comissões

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7, parágrafo único, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).